



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2019 – São Paulo, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0003424-23.2019.4.03.8000

Interessado(a): Arnaldo Dordetti Junior

Informação nº 4468214/2019 - CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento de licença-paternidade no período de 01 a 20 de fevereiro de 2019, nos termos da Resolução nº 409/2016 do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 256/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0016654-06.2017.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Benichio Teixeira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA licença-saúde de 28 a 29 de janeiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/02/2019, às 01:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0028400-65.2017.4.03.8000

Interessado(a): Monique Marchioli Leite

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE licença-saúde de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

III. André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;  
IV. Antônio Fernando Chagas - RF 3691;  
V. Aurea Ruiz Garcia - RF 2280;  
VI. Ávila de Araújo Guimarães - RF 1524;  
VII. Claudete Aparecida Guedes - RF 8517;  
VIII. Cristiane Gomes Toledo - RF 3984;  
IX. Eduardo de Paula Oliveira - RF 3789;  
X. Eleni Cristini Fugikaha - RF 4228;  
XI. Eliane Bezerra de Souza - RF 5763;  
XII. Eulina Silva de Araujo - RF 3579;  
XIII. Francisco Carlos de Oliveira - RF 1782;  
XIV. Izilda Bernardi - RF 2781;  
XV. Katia Simone dos Santos - RF 5872;  
XVI. Margarete Alves Monteiro - RF 3133;  
XVII. Mariana Galluzzi de Sá - RF 7148;  
XVIII. Meire Marcia Paiva, RF 445;  
XIX. Rogerio Rocco Duca - RF 3283;  
XX. Solange Sueco Nakada Rodrigues - RF 2963;  
XXI. Sueli dos Santos - RF 5905.

Art. 2º Designar, como membros em auxílio ao Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo:

I. Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872;  
II. Mariana Gobbi Siqueira - RF 6229;  
III. Takachi Ishizuka - RF 750.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DFOR nº 09/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/02/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Institui o Manual de Apuração e Aplicação de Sanções no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e seus princípios norteadores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos de apuração e aplicação de sanções em sede de licitações e contratos;

CONSIDERANDO as conclusões dos estudos elaborados pela Comissão instituída por meio da Portaria DFOR nº 35/2018 e registrados no Processo SEI nº 0013210-93.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Apuração e Aplicação de Sanções no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, referente às infrações administrativas praticadas por licitantes, fornecedores e prestadores de serviços, nos termos da legislação aplicável e das previsões contidas nos instrumentos convocatórios e contratos firmados pela Administração.

Art. 2º As alterações posteriores do Manual ficarão a cargo do Núcleo de Contratos e da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, ouvidas as demais áreas gestoras e Subsecretarias.

Parágrafo único. O Manual, e suas atualizações, será disponibilizado na *intranet* da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para consulta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/02/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 4477713/2019 - DFORS/PADI/SUSI**

Processo SEI nº 0042285-15.2018.4.03.8000

#### **DIRETORIA DO FORO**

**Expediente Administrativo nº 40/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.**

Decisão SUSI 4476144 (tópico final):

“(…)

Diante disso, ausentes os conectivos mínimos ou critérios para amparar, no exame de admissibilidade da representação, a decisão de instauração da via administrativa disciplinar, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Expediente Administrativo nº 40/2018-DF, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se a Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, servindo a presente como ofício.

Intime-se o Reclamante.

Façam-se as anotações e registros necessários.

Após, arquivem-se digitalmente.”

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Anis Sleiman – OAB/SP 18.454

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, Vice-Diretor do Foro, em 09/02/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA Nº 83, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001006-12.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria nº 31 (4422462), de 16 de janeiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18.01.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR a servidora SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI, RF 4364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente e designá-la para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Assistente II (FC-03) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente."

LEIA-SE: "DESIGNAR a servidora SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI, RF 4364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/02/2019, às 06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.